

PORTARIA Nº 091/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, do art. 03 da Lei Complementar nº 239 de 28/12/2005 e a íntegra da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a insuficiência de pessoal em algumas das unidades da Secretaria de Estado de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar, para comparecimento imediato à Secretaria de Estado de Saúde – SES, os servidores públicos estaduais listados em anexo, pertencentes à Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde que atualmente se encontram lotados em uma das unidades da SES e/ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades.

§ 1º Os servidores relacionados deverão comparecer no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Estadual de Saúde, localizada na rua D, quadra 12, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, no horário compreendido entre 08:00 as 18:00 horas.

§ 2º Os servidores que se encontrarem no gozo regular de férias ou licenças devidamente registrados no Sistema Estadual de Administração de Pessoas do Estado de Mato Grosso – SEAP/MT terão o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o término do usufruto, para comparecimento.

Art. 2º O não comparecimento do servidor, implicará na suspensão imediata da sua remuneração mensal.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de suspensão, o servidor deverá apresentar justificativa formal de não comparecimento, convalidada pelo dirigente máximo do órgão e/ou entidade cessionária, ficando a liberação da remuneração condicionada à análise e autorização do Secretário de Estado de Saúde.

Art. 3º Os servidores ora convocados deverão ser lotados na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF, após decorrido o prazo fixado no Art. 1º § 1º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-mt, 29 de julho de 2013.

(original assinado)

MAURI RODRIGUES DE LIMA

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	PERFIL
82473/1	Eliane Mara Estrela Fernandes Silva	Bioquímico
114013/1	Janaína Vasconcelos Ribeiro de Souza Amadio	Farmacêutico
90316/1	Marco Andrey Pepatto	Farmacêutico/ Bioquímico
42122/1	Marisa Kikue Miyaju Yoshizumi	Farmacêutico/ Bioquímico
126148/1	Neusa Yuko Miyashita Negrão	Farmacêutico
28710/2	Acy Fátima Rodrigues Teixeira	Assistente de Administração
41674/2	Creuza Miguel Pereira	Auxiliar de Enfermagem
104900/1	José Antonio dos Santos	Assistente de Administração